



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE

RACIAL E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

PARECER Nº 02 REF.: SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2021

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 72/21 - MAURÍCIO GASPARINI - INCLUI AS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E COM DEFICIÊNCIAS ENTRE OS GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA IMUNIZAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID-19.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre vereador, Maurício Gasparini.

O art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015) determina que *“Compete à Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e das Pessoas com Deficiência emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias que digam respeito a direitos coletivos, econômicos e sociais, tais como: direito à participação social, ao desenvolvimento humano, ao emprego e geração de renda, preservação da imagem do cidadão e do combate ao racismo.*

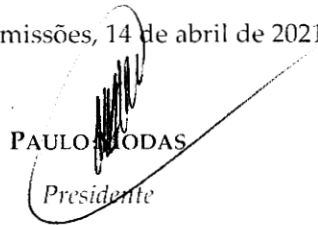
O presente projeto, está apto a surtir seus legais efeitos, estando de acordo com a competência legislativa inscrita no art. 8º da LOM - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a) - COMPETÊNCIA GENÉRICA I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber;

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do Nobre Edil, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSITURA**, aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2021.


BERTINHO SCANDIUZZI
Vice-Presidente


PAULO TODAS
Presidente


RAMON TODAS AS VOZES
Membro